



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 100/2016

De 02 de Maio de 2016

Designa Servidor para que em conjunto com a Tesoureira movimentem as contas do Fundo Municipal de Saúde junto à agência nº 1716-7, Banco do Brasil de Campo Belo do Sul, SC.

Sirlei Kley Varela, Prefeita de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designa a Servidora, Delina Macan, portadora do CPF nº 574.152.189-49, nomeada através da portaria nº 098/2016, cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Negro-SC, para que em conjunto com a Tesoureira, Silvânia Damasceno Martins, portadora do CPF nº 737.781.929-49, Tesoureira deste município de Cerro Negro-SC, autorizando os mesmos fazer as movimentações das contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 035/1993 de 04.06.1993 cujo CNPJ nº 11.430.842/0001-08 no Banco do Brasil, agência 1716-7, de Campo Belo do Sul- SC.

Art. 2º - Referida Servidora, em conjunto com a Tesoureira, poderão, emitir Cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operação crédito; solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário coban; efetuar transferência de arquivos de retorno, para baixas em boletos pagos na tributação; encerrar contas de depósito; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, SC, 02 de Maio de 2016.


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 02 de Maio de 2016.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br